



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 071/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

**“Dispõe sobre a Conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário e dá outras providências”**

**BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO**, Prefeita (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas no mês de março de 2014, á Servidora Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público deu continuidade às atividades inerentes ao cargo:

– **CLAIR FÁTIMA ANDREIS** – Contadora - 10 (DEZ) DIAS.

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2014.

**BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO**  
Prefeita(em exercício) de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 71/2014</u>
DATA: <u>27/04/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1462</u>
<u>Vanderli R. Gaspari</u> Assinatura